



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 376/2023
DE 23 DE MAIO DE 2023**

Atualiza o Piso Salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de São Domingos, nos termos da Emenda Constitucional Nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de São Domingos/SE, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, da seguinte forma:

I – De R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), com efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2023;

II – De R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), com vigência a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. As diferenças salariais havidas em decorrência do disposto no artigo anterior serão calculadas e pagas, parceladamente, na folha salarial do exercício de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, condicionadas ao repasse integral da União.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 361/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em 23 de maio de 2023.

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal